

PROJETO DE LEI Nº 5.940/2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

(Do Sr. Elismar Prado)

Inclui parágrafo no art. 2º, do PL 5.940, de 2009, que “Cria o Fundo Social – FS e dá outras providências”, para determinar recursos destinados à ciência e tecnologia e à sustentabilidade ambiental.

O art. 2º do PL 5.940, de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando o parágrafo único para §1º:

“§2º. Os recursos destinados à ciência e tecnologia e à sustentabilidade assegurarão incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento de fontes alternativas de energia.”

JUSTIFICATIVA

A descoberta de grandes reservas de petróleo e gás natural na camada do Pré-Sal não pode fazer o país abrir mão de seu programa de pesquisa e desenvolvimento de fontes alternativas de energia. Por essa razão, o Presidente Lula de forma acertada incluiu, dentre as finalidades do Fundo Social, os projetos e programas de ciência e tecnologia e de sustentabilidade ambiental.

Com a emenda, a legislação passa a determinar que esses recursos sejam investidos em fontes alternativas de energia, como a biomassa e a energia eólica e solar.

Assim, pela relevância da matéria aludida, contamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta emenda.

Salas da Comissão, em de de 2009.

ELISMAR PRADO
Deputado Federal - PT/MG